

"Lei nº 982/72"

52

A Câmara Municipal do Município de
Cariacás da Bahia, Estado do Espírito Santo, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por Lei, aprovou a presente
Lei nº 982/72 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Pre-
feito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Licia o Poder Executivo Municipal au-
torizar a abrir um crédito especial na importância de
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para fazer face ao
pagamento restante a ENCOL - Engenharia e Comércio Ltda,
pela prestação dos serviços de abastecimento de
água das Vilas e Povoados deste Município, constantes
nos contratos anorados com esta Prefeitura, e dá outras
providências.

Art. 2º. Os recursos necessários para as des-
pesas decorrentes com o artigo 1º da presente Lei, con-
têm por conta do saldo dos recursos do Fundo de Par-
ticipação dos Municípios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data
de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal
de Cariacás da Bahia, em 10 de março de 1972

Leut. L. F. da Cunha
Presidente da Câmara